GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP

113

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017-PRODAP

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM.

O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, **CONTRATADA: MARCO ZERO-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.827.765/0001-89**, localizada na Avenida Caramuru, nº 1464, bairro: Buritizal, CEP: 68902-10, neste ato representado pelo Srª **JOELLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS** , RG nº 246616- PTC –AP (2ª VIA) e sob o CPF nº 594.360.262-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, conforme parecer contido nos autos do processo nº 0275.0008/2019-PRODOC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2017, pelo período de 13/07/2019 à 13/07/2020 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, conforme constante no contrato e termo de referencia.

114

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, a presente contratação, pelo fato do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP não possuir, em seu quadro de pessoal, servidores com qualificação profissional para a execução dos serviços objeto desta contratação, necessários para o regular desenvolvimento de suas atividades e, ainda, para o bom andamento das atividades fim deste PRODAP, faz-se necessário manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis em caráter permanente proporcionando ao público externo condições mínimas de higiene e conforto para um melhor atendimento, além da manutenção e conservação dos bens públicos.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R$ 206.850,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta reais),** sendo o valor mensal **R$ 17.237,50 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** Que correrão à conta dos recursos : Fonte 240, Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.122.0048.2464.0.160000, Nota de Empenho nº **2019NE00069.**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PÚBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá – AP, 12 de Julho de 2019.

José Luciano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

Joelly Cristina Pinheiro Amanajás
Marco Zero Serviços e Construções LTDA EPP